



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CONTRATO N° 15/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2025.

Pelo presente instrumento de contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**, a Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, N° 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Flávio Habitzreiter, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ADELAR FRANKE EPP** inscrita no CNPJ sob o N° 01.148.589/0001-32, com sede na Rua Coronel Claudino Nunes Pereira nº 1950, Bairro Padre Gonzales Três Passos/RS, CEP:98620-000. neste ato representada pelo Sr. Adelar Franke, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as clausulas e condições seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Dispensa de Licitação nº 15/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**. Conforme descrição do item a seguir:

| MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS | | | | | |
|--|--|--|---------------|--------------------|--------------------|
| ITEM | | DESCRÍÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| Item 09 | | CARRINHO DE SERVIÇO DE AÇO INOXIDÁVEL Carrinho de serviço em aço inoxidável, com 03 prateleiras com rebaixo estampado (evita derramamento), estrutura tubular, com rodas giratórias com travamento (freio), alças laterais em ambos os lados para melhor condução. Ideal para transporte de alimentos, utensílios ou materiais em ambientes institucionais | 01 unid. | R\$ 1.475,00 | R\$ 1.475,00 |
| TOTAL R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais). | | | | | |



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES: A **CONTRATADA** deverá entregar o produto na Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos estando incluído no valor o objeto pretendido e o frete, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/ativ.: 1056 – Reaparelhamento da Câmara Municipal

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA : Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos - RS, 16 de maio de 2025.

Flavio Habitzreiter
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ADELAR FRANKE EPP
CNPJ N° 01.148.589/0001-32

Testemunhas:

1° _____
CPF N° _____

2° _____
CPF N° _____